

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3127-5011 - (42) 3127-5012

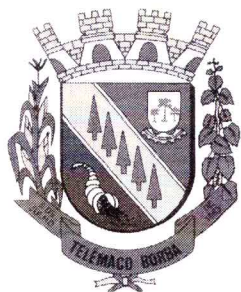
E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2025

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 215.000,00."

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
16.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
16.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
13.392.1301.21 71	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria - SMCT		
1075 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	45.668,00
16.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
16.002	Divisão de Cultura		
13.392.1301.21 12	Manutenção das Atividades da Divisão Cultural		
1085 - 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	19.332,00
1087 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			215.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			215.000,00



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3127-5011 – (42) 3127-5012

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
16.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
16.002	Divisão de Cultura		
13.392.1301.21			
14	Festividades Alusivas ao Natal		
1091 –			
3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	10.000,00
1092 –			
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	5.000,00
1093 –			
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			215.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	215.000,00
---------------------------------	-------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de maio de 2025.

ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA
Presidente